



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI N° 2.469, de 23 de janeiro de 2018.
(De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB).

Institui, no âmbito do Município de Jaguariúna, o Agosto Lilás, mês de Castração, Conscientização e Combate do Câncer Animal.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguariúna, o “Agosto Lilás”, mês de Castração, Conscientização e Combate do Câncer em Animais.

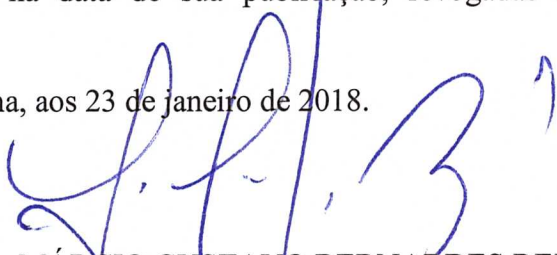
Art. 2º O “Agosto Lilás”, tem por finalidade realizar ações para a prevenção do câncer em animais.

Art. 3º O “Agosto Lilás”, tem por objetivos conscientizar a população a respeito dos benefícios da castração para o combate do câncer em animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo